

LEI Nº 214 DE 10 DE AGOSTO DE 2015



ALTERA A LEI 01/2013 E A LEI 09/2013, MODIFICANDO A DENOMINAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, NOMEANDO-AS COMO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Balneário Rincão, Estado de Santa Catarina sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Secretaria de Educação e Cultura, para Secretaria de Educação.

Art. 2º Fica alterada a denominação da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, para Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º Altera o artigo 12, II, B, da lei 01/2013, excluindo a alínea b4, referente ao Departamento de Cultura da Secretaria de Educação.

Art. 4º Altera o artigo 12, II, C, incluindo na estrutura da agora Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo o item c3, do Departamento de Cultura, mantendo o departamento de Esporte e Lazer, assim como mantém o Departamento de Turismo, alterando-se também os anexos da lei 01/2013.

Art. 5º Fica criado o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, na estrutura administrativa da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, com o número de vagas, renumeração e classificação conforme anexo I da presente lei, que deverá ser adicionado ao anexo da lei 01/2013 e 09/2013.

Art. 6º Fica criado o cargo de Diretor de Departamento na estrutura da Assessoria de Imprensa, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com o número de vagas, renumeração e classificação conforme anexo I da presente lei, que deverá ser adicionado ao anexo da lei 01/2013 e 09/2013.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão, 10 de agosto de 2015.

DÉCIO GOMES GÓES

Prefeito Municipal

ANEXO I

A - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Nº de vagas	Nomenclatura	Nível
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS 2

GABINETE DO PREFEITO

c) ASSESSORIA DE IMPRENSA

Nº de vagas	Nomenclatura	Nível
01	Director de Departamento	DAS 2